



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Ref.: Tomada de Preço nº 02/2021

Processo Administrativo nº 3.890/2021

Homologado: 05/07/2021

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de atenção à saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ANSUS SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Orlando Fração, nº 118, sala 102, Bairro Duque de Caxias, Cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.846/0001-00, neste ato representado, por seu Administrador, Senhor DINEI FALLER, RG sob o nº 1023774803 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 190.463.160-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/06/2022** a **06/07/2023**, de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DINEI FALLER
ANSUS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____